

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.333, DE 14 DE MARÇO DE 1995
CRIA O CARGO DE COORDENADOR CULTURAL DE
LIVRE NOMEACÃO E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica criado o cargo de COORDENADOR CULTURAL, de recrutamento amplo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com vencimentos de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), símbolo COC, com a seguinte DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES: Responder pelas atividades culturais da Prefeitura Municipal, organizar as festividades cívicas e culturais do Município, manter as atividades ligadas às artes com a implementação da política municipal de cultura e ensino das artes no âmbito municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

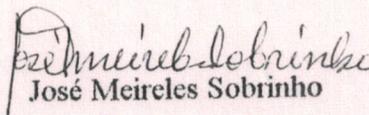
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de março de 1995.



Geneci Pereira Brum

Prefeito Municipal



José Meireles Sobrinho

Secretário Municipal